

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - RN, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar, sem efeito a Portaria de número 022, de 13 de abril de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos - RN, 14 de abril de 2026.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 47115711

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

A Câmara Municipal de BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.594.978/0001-56, no valor global de R\$ 4.188,00(quatro mil cento e oitenta e oito reais). Visando 04(três)Inscrições na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília/DF., ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

BREJINHO/RN, 14 de Abril de 2026.

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

AGÊNCIA COMUNIKAR

CNPJ/MF nº. 15.479.088/0001-43

WALLACE MAXSUEL DE AZEVEDO

Contratada

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 80053507

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 72438575

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2025 - CMCR/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
008/2025- CMCR/RN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.
09.079.302/0001-71.

CONTRATADA: AGÊNCIA COMUNIKAR, inscrita no CNPJ/MF
nº 15.479.088/0001-43.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 008/2025 -
CMCR/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2026 a 24 de
maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

Campo Redondo/RN, 24 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71

Luiz Antônio da Costa

Vereador Presidente/Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000253/2026-17

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, §6º, do Art. 119, da Resolução Nº 11/2025, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, torna público, que realizará Dispensa de Licitação na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, considerando que não houve propostas no edital anterior, nº 010/2026.**

PRÊAMBULO

DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

As empresas interessadas deverão acessar o Termo de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Referência e a Minuta do Contrato e demais documentos no link <https://drive.google.com/drive/folders/17HkfZRxv4Ku0J-WoF9pSfgOlafIPJlsp?usp=sharing>, ou presencialmente em nossa Câmara, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200 A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, das 08:00h do dia 15/04/2026 às 12:00h do dia 20/04/2026.

1- Os documentos só ficarão disponíveis até às 12:00h do dia 20/04/2026. Após o referido horário, o link será desabilitado.

2- Os interessados devem se atentar ao horário de funcionamento da Câmara Municipal, na hipótese de solicitar documentos de forma presencial.

3- Os interessados devem observar que há dois prazos: prazo para solicitação e visualização dos documentos para elaboração de proposta e prazo para envio das propostas.

DO PRAZO E MEIOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser enviadas para o e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou entregue fisicamente, nos horários indicados a seguir:

1 - Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 15/04/2026.

2 - Data e hora de término para recebimento das propostas: às 09:00h, do dia 22/04/2026.

3 - Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200 A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, até o término do recebimento das propostas.

4- Na hipótese de entrega presencial, só haverá recebimento com expedição de recibo, assinado por servidor da Câmara Municipal e com carimbo, as entregas realizadas até às 09:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente aviso tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS, DO TIPO PÓ QUÍMICO SECO**

(PQS), CARGA DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA DE 2-A:20-BC, NOVOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, ACOMPANHADOS DE SUPORTE DE PAREDE E SINALIZAÇÃO INDICATIVA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO PPCI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. PROPOSTAS

2.1. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

2.2. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: nome ou razão social, CPF/CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

2.3. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

2.4. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

2.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

2.6. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência deverão ser desclassificadas.

2.7. O julgamento das propostas será realizado às 11:00h do dia 23/04/2026 e, logo após, será realizada a análise de habilitação.

2.8. Os recursos observarão as disposições do Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, incluindo os prazos, objetos e hipóteses de cabimento recursal.

2.9. O resultado da proposta vencedora será homologado e divulgado no site da FECAM/RN no dia 27/04/2026, a partir das 08:00h. Havendo apenas uma proposta, o prazo para recurso não será observado.

3. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

3.1. Pessoa Jurídica:

1. Inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com o objeto;
2. Comprovante de inscrição no cadastro estadual/municipal;
3. Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN de regularidade fiscal federal;
4. Certidão de regularidade fiscal estadual e municipal;
5. Certidão de regularidade do FGTS (CRF);
6. Certidão de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
7. Alvará de funcionamento ou licença equivalente, expedido pela Prefeitura Municipal.
8. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

3.2. Pessoa Física:

1. Carteira de Identidade (RG) e CPF;
2. Certidão de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
3. Certidão de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
4. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial (para empresário individual).

3.3. Qualificação Técnica:

1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente,

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com as características do objeto.

2. A comprovação da aptidão para fornecimento não será dispensada, tendo em vista que não há código CNAE específico para a atividade de venda e fornecimento do objeto, razão pela qual a comprovação da aptidão é obrigatória.

3.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);
2. Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa ou pessoa física perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), para pessoa jurídica.

3.5. Qualificação econômico-financeira

1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, para pessoa jurídica.

4. DO CONTRATO

4.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.

4.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

4.3. O prazo acima se justifica, tendo em vista a necessidade urgente em face da ausência de equipamentos de segurança e do descumprimento do PPCI aprovado.

5. SANÇÕES

- 5.1. Comete infração administrativa o interessado que se

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos do IV ao XII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Serão disponibilizados aos interessados:

6.1.1. Termo de Referência.

6.1.2. Minuta de contrato.

6.1.3. ETP.

6.1.4. Cotação de Preço.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

7.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

7.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte.

Portaria Nº011/2026

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 34434003

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 171/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) MARIA CLARA MORAIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. *0*.9*8.*4*.-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) CRISTINA SEVERO MARINHO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, data de publicação

Willis Márcio Souza Silva

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

PROCESSO LEGISLATIVO Casa Legislativa.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim/RN, 14 de abril de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 82287000

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 174/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.337/2025.

Ceará Mirim/RN, 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) JOEL RAMIRO ANTUNES BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob nº. *0*.1*8.*1*-.**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 08027287

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 140401/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 140401/2026

A Câmara Municipal de José da Penha/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 140401/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos, do tipo gasolina comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de José da Penha/RN, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições definidas no Termo de Referência. pelo valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), em favor da empresa F I JR CARVALHO LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

José da Penha/RN, 14 de abril de 2026

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

140401/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140401/2026

CONTRATANTE: CÂMARA JOSÉ DA PENHA/RN.

CONTRATADO: F I JR CARVALHO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos, do tipo gasolina comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de José da Penha/RN, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições definidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

José da Penha/RN, 14 de abril de 2026

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA - Presidente

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Código Identificador: 41762402

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº140401/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº140401/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

F I JR CARVALHO LTDA- CONTRATADO

CONTRATADA: F I JR CARVALHO LTDA

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Código Identificador: 07110113

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos, do tipo gasolina comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de José da Penha/RN, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições definidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 140401/2026, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 29.600,00vinte e nove mil e seiscentos reais, pago em parcelas mensais de R\$ <SEM_VALOR>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária :

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
1000 - Poder Legislativo
1001 - Câmara Municipal
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
11 - Programa de Ações Legislativas
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2026. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 14 de abril de 2026

ASSINANTES:

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 0013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 0013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0013/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CONTRATADA: NEXUS FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ nº 11.661.215/0001-70).

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0013/2025, PASSANDO SUA VIGÊNCIA DE 03 DE ABRIL DE 2026 A 02 DE ABRIL DE 2027, PODENDO SER NOVAMENTE PRORROGADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no a Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 01 de abril de 2026.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Lagoa Nova/RN, 01 de abril de 2026.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 48835723

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 57883048

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa Eletrônica** a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATADAS: BRITO AUTO PECAS LTDA (CNPJ nº 08.155.867/0001-28), vencedor do Lote 1 com o valor total de R\$ 34.836,00 (Trinta e Quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais) e AUTO PEÇAS RM LTDA ME (CNPJ nº 13.318.135/0001-41), vencedor do Lote 2 com o valor total de R\$ 37.766,00 (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação dos proponentes BRITO AUTO PECAS LTDA (CNPJ nº 08.155.867/0001-28), vencedor do Lote 1 com o valor total de R\$ 34.836,00 (Trinta e Quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais) e AUTO PEÇAS RM LTDA ME (CNPJ nº 13.318.135/0001-41), vencedor do Lote 2 com o valor total de R\$ 37.766,00 (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

VALOR TOTAL: R\$ 72.602,00 (Setenta e dois mil, seiecentos e dois reais).

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 32854660

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01 - Legislativo

ÓRGÃO: 01.001 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 0001 - Processo Legislativo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 355, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CONTRATADA: BRITO AUTO PECAS LTDA (CNPJ nº 08.155.867/0001-28).

VALOR GLOBAL: R\$ 34.836,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: de 06/04/2026 a 05/04/2027.

PODER: 01 - Legislativo

ÓRGÃO: 01.001 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 0001 - Processo Legislativo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Lagoa Nova/RN, 06 de abril de 2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 355, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS RM LTDA ME (CNPJ nº 13.318.135/0001-41).

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.766,00 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

Lagoa Nova/RN, 06 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: de 06/04/2026 a 05/04/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 67863454

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Lagoa Nova/RN, 06 de abril de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO BELARMINO FILHO

Presidente da CMMV

Publicado por: FRANCISCO BERLARMINO FILHO

Código Identificador: 26124242

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO

Código Identificador: 30656245

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2026

DISPENSA Nº 00008/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: LUCIA CAVALCANTE VILACA. CNPJ: 15.672.270/0001-16 no valor R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). Referente ao objeto solicitado por esta Câmara para a Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços serigráficos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 14 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

A Vice- Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Conceder ao VEREADOR da Câmara Municipal de Montanhas/RN, EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, quatro diárias para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de João Pessoa-PB, no período de 16 a 20 de Abril de 2026, cuja saída está programada para o dia 16 de Abril de 2026, com retorno previsto para o dia 20 de Abril do corrente ano. A diária tem por objetivo o comparecimento no Victory Busines Flat/Tambáu para o 87º congresso de desenvolvimento administrativo-PB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

FRANCIMÁRIA BARBOSA DE MEDEIROS SILVA

Vice-Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Código Identificador: 77803735

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Conceder ao VEREADOR da Câmara Municipal de Montanhas/RN, Itamar Alves Nery, ocupante do cargo de VEREADOR, quatro diárias para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de João Pessoa-PB, no período de 16 a 20 de Abril de 2026, cuja saída está programada para o dia 16 de Abril de 2026, com retorno previsto para o dia 20 de Abril do corrente ano. A diária tem por objetivo o comparecimento no Victory Busines Flat/Tambáú para o 87º congresso de desenvolvimento administrativo-PB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 04375152

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Conceder ao VEREADOR da Câmara Municipal de Montanhas/RN, Joel Medeiros Coutinho, ocupante do cargo de VEREADOR, quatro diárias para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de João Pessoa-PB, no período de 16 a 20 de Abril de 2026, cuja saída está programada para o dia 16 de Abril de 2026, com retorno previsto para o dia 20 de Abril do corrente ano. A diária tem por objetivo o comparecimento no Victory Busines Flat/Tambáú para o 87º congresso de desenvolvimento administrativo-PB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 85424335

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Conceder ao VEREADOR da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

de Montanhas/RN, Wagner Araujo Oliveira, ocupante do cargo de VEREADOR, quatro diárias para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de João Pessoa-PB, no período de 16 a 20 de Abril de 2026, cuja saída está programada para o dia 16 de Abril de 2026, com retorno previsto para o dia 20 de Abril do corrente ano. A diária tem por objetivo o comparecimento no Victory Business Flat/Tambáú para o 87º congresso de desenvolvimento administrativo-PB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se. Pague-se

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 24720723

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: Conceder ao VEREADOR da Câmara Municipal de Montanhas/RN, José Porcidão Filho, ocupante do cargo de VEREADOR, quatro diárias para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de João Pessoa-PB, no período de 16 a 20 de Abril de 2026, cuja saída está programada para o dia 16 de Abril de 2026, com retorno previsto para o dia 20 de Abril do corrente ano. A diária tem por objetivo o comparecimento no Victory Business Flat/Tambáú para o 87º congresso de desenvolvimento administrativo-PB. Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se. Pague-se

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 40586352

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 068/2026

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, no âmbito interno da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO as celebrações alusivas ao Feriado de Tiradentes;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio da Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, decretou ponto facultativo no dia 20 (vinte) de abril de 2026.

CONSIDERANDO que o Governo Estadual, por meio do Decreto nº 35.209, de 22 de dezembro de 2025, Edição nº 16062, decretou ponto facultativo no dia 20 (vinte) de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna ponto facultativo, no âmbito interno da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, o dia 20 (vinte) de abril de 2026.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto nesta Portaria as atividades consideradas essenciais.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 14 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador Presidente

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 73042226

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Comparecer ao município de Natal/RN, com a finalidade de participar de agenda institucional voltada à assinatura de termo junto à Escola Legislativa da Câmara Municipal, ação de relevante importância para o fortalecimento das atividades legislativas.

Na oportunidade, serão ainda tratados assuntos

institucionais junto à FECAM/RN (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte) e ao Tribunal de Contas do Estado do RN, visando o alinhamento de demandas administrativas, obtenção de orientações técnicas e aprimoramento dos procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 15 de abril de 2026
- Retorno: 17 de abril de 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 14 de abril de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 54504608

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 013/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Resolvo:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA LEGISLATIVA E JUDICIAL, COM ATUAÇÃO EM MATÉRIAS LEGISLATIVAS E JUDICIAIS, INCLUINDO, DE FORMA RELEVANTE, A ELABORAÇÃO, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, conforme o Documento de Formalização da Demanda - DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa, atendendo ao Art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária, atendendo ao Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, atendendo ao Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio sendo satisfeitos, atendendo ao Art. 72, incisos V, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação da empresa ROSEMARIA AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.553.330/0001-60, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 2001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal, NATUREZA DE DESPESA: 3.390.35.00 - Serviços de Consultoria, FONTE: 15000000 - recursos não vinculados a impostos, atendendo ao Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, de forma a AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Ouro Branco/RN, 01 de abril de 2026.

José Nogueira do Nascimento Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Autoridade Competente

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 54134312

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 PROCESSO Nº 033/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO Nº 033/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026

CONTRATADO: GCS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 42.933.020/0001-65, com endereço na R RUY BARBOSA, SN, QUADRA17 LOTE 07, SAO JOAO BATISTA, AGUIARNOPOLIS, TO, CEP 77.908-000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência limitada ao calendário do evento que será realizado no Mês de Abril de 2026, podendo sofrer alterações de acordo com cronograma do evento.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM OPERAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, PARA POPULAÇÃO DE PARELHAS.

Assinado em 07 de abril de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Presidente Leandro José da Silva Santos

Contratante

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 61221220

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2026 PROCESSO Nº 033/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2026

PROCESSO Nº 033/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026

CONTRATADO: GCS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
inscrita no CNPJ: 42.933.020/0001-65, com endereço na R
RUY BARBOSA, SN, QUADRA17 LOTE 07, SAO JOAO
BATISTA, AGUIARNOPOLIS, TO, CEP 77.908-000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 E 125, Lei Federal nº
14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VALOR ATUAL: 31.000,00 (trinta e um mil reais)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o
Aumento Quantitativo de 20% (Vinte por cento), do item
001 do contrato nº 017/2026, em virtude do advento do
aumento do quantitativo do objeto, tendo em vista a alta
demanda.

Assinado em 13 de abril de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Presidente Leandro José da Silva Santos

Contratante

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 28352426

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA DO PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 030/2026

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO
001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as)
diária (as) correspondente ao pagamento de despesas
com alimentação quando no deslocamento do mesmo a
serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Jussier Carlos de Souza.

CPF.....: 051.200.744-64

Matrícula.....: 0000551-1

Quantidade.....: 1/2 (MEIA)

Valor R\$.....: 200,00 (Duzentos Reais)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: Tratar de assuntos institucionais do
legislativo municipal de Pedro Avelino/RN junto a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

DIRETORIA DA FECAM/RN.

Período.....: 15 de abril de 2026.

Lotação.....: Câmara Municipal

Função.....: vereador Presidente

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 14 de abril de 2026.

Jayme Teodoro Câmara

- VICE-PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 02382852

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 007/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 07040008/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) 25ª MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026 (27-30/04/2026), em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 4.188,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS), em favor de PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da

Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pedro Velho - RN, 13 de abril de 2026.

TIAGO CASSIANO FRANCO

Agente de Contratação

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 04501080

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 07040008/26 - INEXIGIBILIDADE n.º 007/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) 25ª MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026 (27-30/04/2026), em Brasília/DF, no valor estimado de R\$ 4.188,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). TIAGO CASSIANO FRANCO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Pedro Velho – RN, 13 de abril de 2026.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

Pedro Velho – RN, 13 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 62044038

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 007/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) 25ª MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 27 a 30 de abril de 2026 (27-30/04/2026), em Brasília/DF .

CONTRATADO.....: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.336.780/0001-00.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 4.188,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

TIAGO CASSIANO FRANCO

Agente de Contratação

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 76070213

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2026 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Maria Eduarda Siqueira de Lima, CPF nº. 126.211.634-16, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 03 (três) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à Foz do Iguaçu-PR - PB, com o objetivo de participar do II Congresso Nacional de Políticas Públicas que acontecerá no período de 25 á 27 de mrço de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Art.2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 20 de março de 2026.

Pedro Velho/RN, 14 de abril de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de carvalho sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 85365706

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 041, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diárias, e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Art. 1º. Fica concedida diária à Sra. Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, Presidenta da Câmara Municipal, em razão da necessidade de deslocamento para a cidade de Natal/RN, no dia 17 de abril de 2026, com a finalidade de recolher as CINS (Carteiras de Identificação Nacional) feitas na Câmara Municipal na Gráfica Montreal.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dennys César Souza de Menezes

Secretário Legislativo

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 23340068

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) FRANCISCO GENILDO SOUSA DE MELO, NO CARGO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ailton de Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Sr.(a) Francisco Genildo Sousa de Melo, brasileiro, solteiro, CPF: X0X.44X.944-XX, no cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei Nº 136 de 09 Abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026, revogando-se disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 14 de Abril de 2026.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Art. 1º - Nomear O Sr.(a) Thayssa Rahuanna Ferreira da Silva, brasileiro(a), solteiro(a), CPF: X3X.27X.864-XX, no cargo de Diretor (a) Geral da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei N º136 de 09 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril , revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 14 de Abril de 2026.

ANTONIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 30661752

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 32652113

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) THAYSSA RAHUANNA FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE DIRETOR (A) GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ailton de Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) ELENISSE LOPES DA SILVA MEDEIROS NO CARGO DE CONTROLADOR (A) INTERNO (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ailton de Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Art. 1º - Nomear O Sr.(a) Elenisse Lopes da Silva Medeiros, brasileira, casada, CPF: X8X.90X.644-XX, no cargo de controlador (a) interno (a) da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei Nº 136 de 09 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 14 de Abril de 2026.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 54618544

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) MARIA DA PAIXÃO DE ANDRADE NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ailton de Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Sr.(a) Maria da Paixão de Andrade, brasileira, solteira, CPF: X5X.60X.294-XX, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei nº 136 de 09 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026. revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 14 de abril de 2026.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 28131671

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) MARIA DA PAIXÃO DO NASCIMENTO ANDRADE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ailton de Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Sr(a). Maria da Paixão do Nascimento

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Andrade, brasileira, solteira, CPF: X5X.15X.124-XX, no cargo de Auxiliar de Serviços diversos da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei Nº 136 de 09 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 14 de Abril de 2026.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 61702558

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) TATIANE GONÇALVES DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ailton de Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Sr.(a) Tatiane Gonçalves de Souza, brasileira, solteira, CPF: X1X.14X.824-XX, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei Nº 136 de 09 de

Abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 14 de Abril de 2026.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 06747687

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) MIKAEL KELLYSON DOS SANTOS SOUSA, NO CARGO DE AGENTE DE CONTRTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ailton de Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O s.r.(a). Mikael Kellyson dos Santos Sousa, brasileiro, solteiro, CPF: X1X.68X.804-XX, no cargo de Agente de contratação da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei Nº 136 de 09 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 14 de abril de 2026.

Porto do Mangue/RN, 14 de Abril de 2026.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 22821810

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 63447372

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) ANISSE VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA, NO CARGO DE COORDENADOR (A) DE RH DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ailton De Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Sr.(a) Anisse Vitória de Souza Pereira, brasileira, solteira, CPF: X0X.62X.784-XX, no cargo de Coordenador (a) de RH da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei Nº 136 de 09 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026, revogando-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) CLEIDE ANA SOUSA DE SANTANA, NO CARGO DE COORDENADOR (A) DE ARQUIVO/ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ailton de Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Sr.(a) Cleide Ana Sousa de Santana, brasileira, solteira, CPF: X1X.80X.564-XX, no cargo de Coordenador (a) de arquivo/almojarifado da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei Nº136 de 09 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026, revogando-se disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 14 de abril de 2026.

Porto do Mangue/RN, 14 de Abril de 2026.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

ANTÔNIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 46865458

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) MARIA DA PAZ ANDRADE DE SOUSA, NO CARGO DE COORDENADOR (A) DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 67051040

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ailton De Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Sr.(a) Maria da Paz Andrade de Sousa, brasileira, solteira, CPF: X0X.87X.054-XX, no cargo de Coordenador (a) de Patrimônio da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei Nº 136 de 09 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026, revogando-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) LAZARO HENRIQUE FONSECA DA SILVA, NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antônio Ailton De Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Art. 1º - Nomear O Sr.(a) Lazaro Henrique Fonseca da Silva, brasileiro, solteiro, CPF: X3X.42X.144-XX, no cargo de Assessor Especial da Presidência da Câmara Municipal de Porto do Mangue – RN, constante na lei Nº 136 de 09 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 14 de abril de 2026.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 20587418

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) JOÃO BATISTA BEZERRA VITORIO, NO CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE – RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue – Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ailton de Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Sr.(a) João Batista Bezerra Vitorio,

brasileiro, solteiro, CPF: X9X.51X.844-XX, no cargo de Diretor de Planejamento Estratégico e Gestão financeira da Câmara Municipal de Porto do Mangue – RN, constante na lei Nº 136 de 09 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 14 de Abril de 2026.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 48810021

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) ISMAEL MOURA, NO CARGO DE ASSESSOR (A) JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE – RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue – Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ailton de Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Sr.(a) Ismael Moura, brasileiro, casado, CPF: X5X.12X.254-XX, no cargo de Assessor (a) Jurídico da Câmara Municipal de Porto do Mangue – RN,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

constante na lei Nº 136 de 09 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 14 de abril de 2026.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 67344010

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) ELICE MANUELI LOPES FREIRE, CARGO DE OUVIDOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ailton de Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear A Sr.(a) Elice Manuelli Lopes Freire, brasileira, solteira, CPF: X0X.85X.624-XX, no Cargo de Ouvidor (a) da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei Nº 136 de 09 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 14 de Abril de 2026.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 76856247

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

TERMO

**TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
20249010/24**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Doutor Varela, n.º 94 - Centro - Pureza/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Senhor Fabiano Silva do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 044.731.094-10, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Pureza/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa J G D S DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 33.893.824/0001-97, com sede à Sítio Lagoa Seca, S/N.º - Zona Rural - Nova Cruz/RN - CEP: 59.215, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, JOSÉ GERLI DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 044.321.994-07, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 20249010/24, celebrado inicialmente em 22 de abril de 2024 (22/04/2024), oriundo do processo administrativo 10040001/24, Dispensa N.º 004/2024, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 17 de abril de 2027 (17/04/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 20249010/24, celebrado inicialmente em 22 de abril de 2024 (22/04/2024), oriundo do processo administrativo 10040001/24, Dispensa N.º 004/2024.

Pureza/RN, em 14 de abril de 2026.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 17 de abril de 2027 (17/04/2027), a vigência do Contrato n.º 20249010/24, celebrado inicialmente em 22 de abril de 2024 (22/04/2024), oriundo do processo administrativo 10040001/24, Dispensa N.º 004/2024.

J G D S DA SILVA

JOSÉ GERLI DOS SANTOS DA SILVA

CPF/MF: 044.321.994-07

Pela Contratada

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 22316286

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E/OU REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE TRATA SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN destina-se ao apoio institucional, administrativo e legislativo das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, ficam criados e integrados ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, os

seguintes cargos:

- I** - Controlador Geral do Legislativo;
- II** - Assessor de Controle Interno;
- III** - Secretário Geral do Legislativo;
- IV** - Secretário de Finanças;
- V** - Diretor de Licitações e Contratações;
- VI** - Assessor Jurídico
- VII** - Assessor Contábil
- VIII** - Assessor Legislativo da Presidência;
- IX** - Assessor Parlamentar;
- X** - Assessor de Apoio Operacional.

Parágrafo Único: A quantidade de vagas, as atribuições e a respectiva remuneração constam em anexo desta Resolução, da qual é parte integrante.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA DOS CARGOS

Art. 3º - Os cargos criados por esta Resolução são de provimento em comissão e destinam-se exclusivamente ao exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

Parágrafo único. É vedada a utilização de cargos em comissão para o exercício de atividades meramente operacionais ou burocráticas.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º - O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal será exercido pelo Controlador Geral do Legislativo, com apoio do Assessor de Controle Interno.

Art. 5º - O cargo de Controlador Geral do Legislativo deverá ser ocupado por profissional de nível superior.

CAPÍTULO IV

DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 6º - O Presidente da Câmara designará, por ato próprio, o Agente de Contratação, responsável pela condução dos processos licitatórios e contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º O agente de contratação poderá ser designado dentre os servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal.

§2º Em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§3º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio designada pela Presidência.

§4º O agente de contratação contará com assessoramento jurídico e apoio do controle interno no exercício de suas

funções.

CAPÍTULO V

DA CARGA HORÁRIA

Art. 7º - Os servidores ocupantes de cargos comissionados exercerão suas funções com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, sem prejuízo de eventual convocação para atividades institucionais da Câmara.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os cargos previstos nesta Resolução são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º - As atribuições dos cargos constam no Anexo II desta Resolução.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Câmara Municipal de Riacho de Santana -
RN, em 15 de abril de 2026.

ANEXO I

Tobias Vinicius dos
Santos Fontes
Presidente

CARGOS/FUNÇÕES DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO/FUNÇÃO	NATUREZA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Controlador Geral do Legislativo	Comissionado	30h semanais	01	R\$ 2.500,00
Assessor de Controle Interno	Comissionado	30h semanais	01	R\$ 1.621,00 (Salário mínimo)
Secretário Geral do Legislativo	Comissionado	30h semanais	01	R\$ 2.000,00
Secretário de Finanças	Comissionado	30h semanais	01	R\$ 3.000,00
Diretor de Licitações	Comissionado	30h semanais	01	R\$ 3.000,00
Assessor Jurídico	Comissionado	30h semanais	01	R\$ 7.000,00
Assessor Contábil	Comissionado	30h semanais	01	R\$ 5.500,00
Assessor Legislativo da Presidência	Comissionado	30h semanais	01	R\$ 1.621,00 (Salário mínimo)
Assessor Parlamentar	Comissionado	30h semanais		R\$ 1.621,00 (Salário mínimo)
Assessor de Apoio Operacional	Comissionado	30h semanais	01	R\$ 1.621,00 (Salário mínimo)

José Laécio de Sousa
Francisco Ygo Gledson da Costa
**Vice-
Presidente
1º Secretário**

Luís Cavalcante Pereira
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Cargo	Competência Geral	Requisitos	Atribuições				
Controlador Geral do Legislativo	Planejar, coordenar e executar o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, assegurando legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência	Diploma de nível superior	Planejar e coordenar o controle interno; avaliar metas institucionais; acompanhar execução orçamentária, financeira e patrimonial; verificar legalidade de atos administrativos; realizar auditorias administrativas, financeiras e operacionais; avaliar licitações, contratos e despesas; emitir relatórios e pareceres técnicos; orientar gestores; acompanhar recomendações de órgãos de controle externo; elaborar relatórios periódicos; exercer atividades correlatas	Secretário de Finanças	Coordenar e supervisionar a gestão financeira, contábil e orçamentária	Não especificado	Planejar atividades financeiras; acompanhar execução orçamentária; supervisionar pagamentos; acompanhar relatórios contábeis; controlar contas bancárias; acompanhar despesas; verificar regularidade de pagamentos; auxiliar na proposta orçamentária; prestar informações aos órgãos de controle; acompanhar prestação de contas; exercer atividades correlatas
Assessor de Controle Interno	Prestar apoio técnico e administrativo à Controladoria Interna	Não especificado	Auxiliar em auditorias internas; análise de processos administrativos, financeiros e patrimoniais; apoiar elaboração de relatórios e pareceres; acompanhar execução de despesas; verificar legalidade de atos; monitorar recomendações do controle interno; organizar documentos; apoiar implementação de normas; exercer atividades correlatas	Diretor de Licitações e Contratações	Coordenar e supervisionar os processos de contratação administrativa	Não especificado	Planejar licitações; organizar fase interna; auxiliar termos de referência e editais; acompanhar contratações diretas; apoiar agente de contratação; organizar documentação; acompanhar execução contratual; verificar conformidade legal; manter registros atualizados; acompanhar publicações obrigatórias; exercer atividades correlatas
Secretário Geral do Legislativo	Coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e legislativas	Não especificado	Coordenar serviços administrativos; supervisionar setores; acompanhar tramitação de processos; prestar apoio à Presidência; organizar expediente; supervisionar atas; organizar e arquivar documentos; controlar prazos regimentais; organizar solenidades e eventos; coordenar atendimento ao público; supervisionar publicações oficiais; exercer atividades administrativas determinadas pela Presidência	Assessor Jurídico	Prestar assessoramento técnico-jurídico à Câmara Municipal	Diploma de nível superior em Direito e inscrição regular na OAB	Emitir pareceres jurídicos; analisar constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa; assessorar Presidência e Comissões; elaborar minutas normativas e contratos; acompanhar processos judiciais e administrativos; orientar gestores; atuar no controle prévio de legalidade; prestar apoio em licitações; zelar pela conformidade legal institucional

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

RESOLUÇÃO

Resolução nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal possui natureza indenizatória e destina-se ao ressarcimento de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, realizadas em razão de deslocamento a serviço, em caráter eventual e transitório.

Art. 2º - Somente será concedida diária quando o afastamento ocorrer no interesse

Cargo	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA Município Geral	Requisitos	Atribuições
Assessor Contábil	Prestar assessoramento técnico contábil, orçamentário e financeiro	Diploma de nível superior em Ciências Contábeis e inscrição regular no CRC	Executar e acompanhar contabilidade pública; elaborar balancetes e demonstrativos; acompanhar execução orçamentária e financeira; auxiliar na elaboração do orçamento; garantir conformidade contábil; prestar informações ao TCE; apoiar prestação de contas; acompanhar empenho, liquidação e pagamento; contribuir para gestão eficiente; exercer atividades correlatas
Assessor Legislativo da Presidência	Prestar assessoramento técnico à Presidência nas atividades legislativas e institucionais	Não especificado	Assessorar na elaboração de proposições; realizar estudos legislativos; acompanhar tramitação; auxiliar em pareceres e estudos técnicos; apoiar sessões; assessorar análise legislativa; elaborar pronunciamentos e documentos institucionais; acompanhar demandas legislativas da Presidência; exercer atividades correlatas
Assessor Parlamentar	Prestar apoio e assessoramento aos vereadores	Não especificado	Elaborar proposições; realizar estudos; auxiliar em requerimentos, indicações e projetos de lei; acompanhar tramitação; atender demandas da população; organizar agendas; preparar discursos; auxiliar sessões; exercer atividades correlatas
Assessor de Apoio Operacional	Prestar suporte logístico e operacional ao funcionamento da Câmara	Não especificado	Organizar e manter dependências; apoiar sessões e eventos; organizar materiais e equipamentos; prestar apoio logístico; auxiliar conservação de instalações; prestar suporte institucional; executar atividades operacionais correlatas

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 66785651

público, devidamente justificado e vinculado ao exercício das atribuições institucionais do agente político ou servidor.

Parágrafo único. É vedada a concessão de diárias para atividades sem pertinência direta com as funções públicas exercidas.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, observando-se:

- I** - diária integral, quando houver pernoite;
- II** - meia diária, quando não houver pernoite e o afastamento ultrapassar 6 (seis) horas.

Art. 4º - Não será devida diária quando:

- I** - o deslocamento ocorrer dentro do território do Município;
- II** - as despesas de alimentação e hospedagem forem integralmente custeadas por terceiros ou pela Administração;
- III** - não houver efetivo afastamento da sede.

Parágrafo único. Nos casos de custeio parcial, a diária será proporcionalmente reduzida.

Art. 5º - Para deslocamentos fora do Estado do Rio Grande do Norte, será aplicado o valor diferenciado previsto no

Anexo I, considerando o maior custo de deslocamento e permanência.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 6º - A concessão de diárias dependerá de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento formal contendo:

- I** - identificação do beneficiário;
- II** - finalidade da viagem;
- III** - justificativa do interesse público;
- IV** - período de afastamento;
- V** - local de destino

Art. 7º - Quando o beneficiário da diária for o Presidente da Câmara Municipal, a autorização será concedida pelo Vice-Presidente, observados os mesmos requisitos e procedimentos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. Na ausência do Vice-Presidente, a autorização caberá ao membro da Mesa Diretora que o substituir, nos termos do Regimento Interno.

Art. 8º - O beneficiário deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno:

- I** - documento comprobatório da participação ou presença;
- II** - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Art. 9º - Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, hospedagens ou pacotes de viagem.

Art. 10º - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.

§ 1º - o contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:

I - Hospedagem, incluindo alimentação;

II - Aquisição de passagens, com ou sem traslado.

§ 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.

§ 3º - O setor responsável da Câmara Municipal fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador.

§ 4º - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.

CAPÍTULO III DA RESTITUIÇÃO

Art. 11 - O beneficiário deverá restituir os valores recebidos quando:

I - não ocorrer o deslocamento;

II - houver retorno antecipado;

III - não for comprovada a finalidade pública;

IV - houver descumprimento das disposições desta Resolução.

Parágrafo único. A restituição deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desconto em folha.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 12 - É vedado:

I - o pagamento de diárias cumulativamente com custeio integral de hospedagem ou alimentação;

II - a concessão para fins particulares;

III - o pagamento sem prévia autorização;

IV - o reembolso de despesas não previstas nesta Resolução.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

Art. 13 - A concessão de diárias deverá ser publicada no Portal da Transparência oficial da Câmara Municipal, ainda que mantido por meio de convênio ou instrumento de cooperação com entidade pública ou associativa, contendo, no mínimo:

I - nome do beneficiário;

II - cargo ou função exercida;

Presidente

III - destino e período do afastamento;

IV - finalidade da viagem;

V - valor concedido;

VI - número do ato de autorização.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os valores das diárias estão fixados no Anexo I desta Resolução.

Art. 15 - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN, em 15 de abril de 2026.

José Laécio de Sousa

Francisco Ygo Gledson da Costa

Presidente

Vice-

1º Secretário

Luís Cavalcante Pereira

2º Secretário

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

A Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.594.978/0001-56, no valor global de R\$ 4.782,00(quatro mil setecentos e oitenta e dois reais). Visando 07(sete) Inscrições na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília/DF, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

ANEXO I

Santo Antônio/RN, 14 de Abril de 2026.

VALOR DAS DIÁRIAS POR LOCALIDADE

Cargos	DENTRO DO ESTADO DO RN	OUTROS ESTADOS
VEREADORES	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
SERVIDORES/ASSESSORIA	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES
Código Identificador: 28740848

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 52308856

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DISPENSA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO/RN

Torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de SANTO ANTÔNIO/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021; A Câmara Municipal de Vereadores de SANTO ANTÔNIO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção das instalações elétricas da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN

As interessadas em participar da presente Proposta de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: licitacao.cmsa@gmail.com

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até as 13h:00min do dia 20/04/2026.

SANTO ANTÔNIO/RN, 14 de Abril de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Alves de Paiva

Agente de Contratação Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 08480007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA N.º 017-GPCMSF/2026.

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Misael Bruno de Araújo Silva uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar a FECAM e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 14 de abril de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 16500107

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 08888220

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA N.º 018-GPCMSF/2026.

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar a FECAM para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 14 de abril de 2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA N.º 019-GPCMSF/2026.

Concede diária ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Presidente José Dinovan de Araújo uma (01) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a custear despesas com alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar a FECAM e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 14 de abril de 2026.

DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

VICE-PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Código Identificador: 85244311

PORTARIA Nº 067/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2026
E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

À vista dos elementos constantes nos presentes autos, devidamente justificado e em conformidade com o parecer jurídico exarado, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2026 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação direta da pessoa jurídica BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ nº 61.390.422/0001-05), cujo objeto é a prestação de serviços gráficos destinados a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no valor total de R\$ 28.310,00 (Vinte e oito mil, trezentos e dez reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária informada nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi - RN, 14 de abril de 2026.

André Luiz Fernandes de Medeiros

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 25652618

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2026

Concede férias a servidora pública da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscreta pela servidora LETÍCIA CARVALHO DOS SANTOS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal LETÍCIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 396-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026.

Art. 2º. A servidora gozará as férias, de forma parcelada, em 02 (duas) etapas distintas, conforme permissivo legal contido no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN), sendo elas: de 04 a 15 de maio de 2026 (12 dias) e de 07 a 24 de dezembro de 2026 (18 dias).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 14 de abril de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 40561261

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026

Concede férias a servidora pública da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pela servidora MICAELA GOMES DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal MICAELA GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº 283-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 22 de março de 2025 a 21 de março de 2026.

Art. 2º. A servidora gozará as férias em período único, de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 14 de abril 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 43215628

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação a servidor efetivo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar n.º 102/2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Qualificação - AQ ao servidor relacionado abaixo:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

I – Sérgio Vieira da Silva Filho, Matrícula: 361-1, Cargo: Agente Administrativo, Título/Diploma/Certificado Apresentado: Curso Superior, AQ: 15%, Efeito Financeiro: 19/03/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 14 de abril de 2026

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 76077810

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 041, DE 14 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, o Sr. Presidente Francisco Sales de Medeiros Neto.

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contratos as atribuições básicas de representar a Administração junto aos Contratados, supervisionar a

execução contratual e tomar as medidas necessárias e pertinentes para a boa e fiel execução do contrato.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 14 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 10184728

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

Partes: ILIBRAS COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 54.826.260/0001-40 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) JEU FERREIRA COSTA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de serviços especializados de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), por 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Contratado.....: ILIBRAS COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 54.826.260/0001-40, com sede na RAIMUNDO FIRMINO DE OLIVEIRA, Nº 02, SALA 401, ALTO DE SÃO MANOEL - MOSSORÓ/RN - CEP: 59628-330.

PRAZO.....: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Valor Total.....: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 20424802

SERRA DO MEL - RN, 06 de abril de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 30343028

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 05/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ILIBRAS COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 54.826.260/0001-40, referente à Contratação de serviços especializados de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), por 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

RATIFICO e AUTORIZO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 01 de abril de 2026.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Contratação de serviços especializados de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), por 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN para à Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado ILIBRAS COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 54.826.260/0001-40, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Serra do Mel/RN, 01 de abril de 2026.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Código Identificador: 31205648

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026

Partes: A R C M LTDA, CNPJ: 36.308.772/0001-32 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) JEU FERREIRA COSTA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em transparência pública, com o objetivo de atender aos critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) e MP/RN

Contratado.....: A R C M LTDA, CNPJ: 36.308.772/0001-32, com sede na RUA VICENTE GERMANO, 512, CEP: 59.515-000, ANGICOS ESTADO/RN.

PRAZO.....: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Valor Total.....: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SERRA DO MEL - RN, 06 de abril de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 76275076

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 06/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A R C M LTDA, CNPJ: 36.308.772/0001-32, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em transparência pública, com o objetivo de atender aos critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) e MP/RN

RATIFICO e AUTORIZO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 01 de abril de 2026.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 77142363

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em transparência pública, com o objetivo de atender aos critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) e MP/RN para à Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado A R C M LTDA, CNPJ: 36.308.772/0001-32, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Serra do Mel/RN, 01 de abril de 2026.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 85564706

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026

Partes: LINKFI SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 53.557.271/0001-09 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) JEU FERREIRA COSTA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa de TI para implantação de rede e telefonia IP com fornecimento de equipamentos e chamadas ilimitadas,

atendendo à Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Contratado.....: LINKFI SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 53.557.271/0001-09, com sede na AV JERONIMO ROSADO 273 B - CENTRO, BARAÚNA/RN.

PRAZO.....: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Valor Total.....: R\$ 63.099,96 (sessenta e três mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SERRA DO MEL - RN, 13 de abril de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 27741850

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 07/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LINKFI SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 53.557.271/0001-09 referente à Contratação de empresa de TI para implantação de rede e telefonia IP com fornecimento de equipamentos e chamadas ilimitadas, atendendo à Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

RATIFICO e AUTORIZO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 10 de abril de 2026.

Serra do Mel/RN, 10 de abril de 2026.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 41415774

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar Contratação de empresa de TI para implantação de rede e telefonia IP com fornecimento de equipamentos e chamadas ilimitadas, atendendo à Câmara Municipal de Serra do Mel/RN para à Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado LINKFI SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 53.557.271/0001-09, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 41227804

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 180301/2026

Partes: AUTO POSTO CATHAMAX II, CNPJ: 22.093.360/0001-18 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) JEU FERREIRA COSTA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: AUTO POSTO CATHAMAX II, CNPJ: 22.093.360/0001-18, com sede na TV ANILDO DE SOUZA, 31, CENTRO, ANGICOS/RN.

PRAZO.....: 19 de março de 2027.

Valor total: R\$ 61.938,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais).

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SERRA DO MEL - RN, 19 de março de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 12224334

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

TERMO

Termo de Ratificação à Adesão 01/2026 a Ata de Registro de Preço n 30/2025

Termo de Ratificação à Adesão 01/2026 a Ata de Registro de Preço n 30/2025, do Pregão Eletrônico nº 18/2023 da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN que entre si celebram a Câmara Municipal de Serra do Mel-RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86., da Lei Federal nº 14.133/2021:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

CONSIDERANDO que os preços registrados na Ata de Registro de Preço n 30/2025, do Pregão Eletrônico nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO que a Câmara do Município de Serra do Mel, necessita urgentemente efetuar a Registro de Preços para posterior Contratação de empresa para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que o preço praticado pela empresa AUTO POSTO CATHAMAX II LTDA, CNPJ nº 22.093.360/0001-18, estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajoso para o Órgão Legislativo

RESOLVE:

1. Fica firmada adesão à ata de registro de preço nº 30/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE Serra do Mel/RN, para a futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, no valor estimado total de R\$ 61.938,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais), até 18 de março de 2027.

SERRA DO MEL - RN, 19 de março de 2026.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 26673435

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo do Contrato da Dispensa de Licitação nº 09/2024.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 11/2024, da Dispensa de Licitação nº 09/2024 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 14 de abril de 2026 até o dia 14 de abril de 2026. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Serra do Mel-RN, 14 de abril de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 00126725

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

Extrato do Segundo Aditamento de prazo Contratual do Pregão Presencial nº 01/2023.

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 08/2024, do Pregão Presencial nº 01/2023 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa para locação de veículo automotor para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serra do Mel, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 28 de fevereiro de 2026 até o dia 27 de fevereiro de 2027. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 83134243

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 14 de abril de 2026

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES

PRESIDENTE



Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Código Identificador: 36674635

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATO

EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 011/2026

Partes: 19.748.630 MARIA LUCIA GONDIM BEZERRA DE OLIVEIRA, CNPJ 19.748.630/0001-77 e a Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

de Upanema, representada por Sr. Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente.

Fiscal de Contrato.....: Cláudio Antônio Silva de Oliveira- Mat. 000002-4

Objeto.....: Contratação parcelada de serviço de buffet, fornecimento de refeições e lanches, destinados a atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Upanema.

Gestor de Contrato.....: Matheus Vinicius Bezerra de Farias

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Contratado.....: 19.748.630 MARIA LUCIA GONDIM BEZERRA DE OLIVEIRA - CNPJ 19.748.630/0001-77

Data de Assinatura...: 02/04/2026.

Valor.....: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil)

Data de Vigência...: 02/04/2027.

Período.....: 12 meses

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 64773016

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **DISPENSA**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no valor global de R\$ 12.972,40 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

LHF MELO -
CNPJ Nº: 54.865.205/0001-69
Item(s): 35
Valor: R\$ 10.092,90 (dez mil noventa e dois reais e noventa centavos)
Classificado na dotação: 01.001.01.031.0036.2001.3.3.90.36.099.1500000.0001
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

Publicado por:
JACOB SOUZA SILVA
Código Identificador: 01563411

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00009/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, DECLARA e RATIFICA a Dispensa nº DV00009/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente a dispensa nº DV00009/2026, oriunda do processo administrativo nº 202609DV00009, e com fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LHF MELO -

CNPJ Nº: 54.865.205/0001-69

Item(s): 35

Valor: R\$ 10.092,90 (dez mil noventa e dois reais e noventa centavos)

Classificado na dotação: 01.001.01.031.0036.2001.3.3.90.36.099.1500000.0001

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de abril de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente

Publicado por:
JACOB SOUZA SILVA
Código Identificador: 71550342

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 00015/2026- DV0009/2026

Processo Administrativo nº: 202609DV00009

Modalidade: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.872.562/0001-89.

Contratada: LHF MELO - CNPJ: 54.865.205/0001-69

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Prazo de Vigência: 06 de abril de 2026 a 06 de março de 2027.

Valor Total: R\$ 10.092,90 (dez mil noventa e dois reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.036.2001.3.3.90.30.016.1500000.0001.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Gestor do Contrato: Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria

Fiscal do Contrato: Isabella Mayara Silva Dantas

Data da Assinatura: 13 de abril de 2026.

Signatários:

Pela Contratante: Jairo Soares Flauzino – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Pela Contratada: Livia Heloisa Fernandes Melo- CNPJ: 54.865.205/0001-69

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de abril de 2026.

Jairo Soares Flauzino

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **PORTARIA**

PORTARIA Nº 024/2026

Serra Negra do Norte/RN, 13 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º- Designar o(a) Servidor(a) ISABELLA MAYARA SILVA DANTAS, para exercer a fiscalização do **contrato nº 00015/2026** celebrado entre a **Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte e a empresa LHF MELO** CNPJ nº: 54.865.205/0001-69, que tem como objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, conforme preceitua o Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 2º- Para este mesmo contrato, designar o(a) servidor(a) VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA, para exercer a função de Gestor, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º- Fica designada como eventual substituta, respectivamente, a servidora, Felizbela Wanderley nos casos de faltas e impedimentos dos titulares, em período de afastamento não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Jairo Soares Flauzino

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
JACOB SOUZA SILVA
Código Identificador: 04365871



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA DE Nº 003, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento da 7ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Pendências e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 4º do Ato da Mesa nº 002, de 20 de fevereiro de 2026, que institui o Calendário Anual das Sessões Ordinárias e autoriza a alteração das datas por motivo relevante devidamente justificado;

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas no teto do prédio sede da Câmara Municipal de Pendências, em decorrência das fortes chuvas registradas no Município, situação que demanda a adoção de medidas emergenciais para resguardar a segurança dos vereadores, servidores e da população em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, em caráter excepcional, a 7ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Pendências, prevista para o dia 14 de abril de 2026, em razão da necessidade de adoção de medidas emergenciais no prédio sede deste Poder Legislativo.

Art. 2º A nova data para a realização da sessão será comunicada oportunamente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pendências/RN, 13 de abril de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos

Vice-presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz

1ª Secretária

Marones Manoel dos Santos

2ª Secretário

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:
Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 34305255



PORTARIA Nº 019/2026

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições regimentais dispostas no Art. 13, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de (Resolução 004/2018) e, ainda:

Considerando o feriado nacional de Tiradentes dia 21 de abril de 2026 (terça-feira);

Considerando o Decreto Estadual nº 35.209, que estabelece os dias de feriados nacionais e estaduais, além dos pontos facultativos, para o ano de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar facultativo o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cerro Corá no 20 de abril de 2026, que antecede o feriado, em alinhamento com o calendário de feriados e pontos facultativos divulgado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 14 de abril de 2026.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 65630823



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros

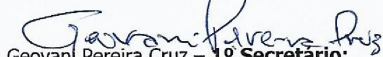
ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2026.

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h, na sede do Poder Legislativo Floraniense, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara de Vereadores. O Presidente, **Manoel Pinto Neto**, autorizou o Segundo Secretário, **Francisco Toscano de Medeiros**, a proceder à chamada dos vereadores. Foi constatada a presença de 8 (oito) parlamentares e registrada a ausência do vereador Geovani Pereira Cruz. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE** a Diretora de Plenário, Érika Macêdo, foi autorizada a fazer a leitura da **Ata da 5ª (quinta) Sessão Ordinária** do 1º (primeiro) Período Legislativo de 2026 que, depois de submetida à discussão e votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Prosseguindo, o Presidente autorizou que fosse feita a leitura das matérias do **Pequeno Expediente**, constando de: **Decreto Legislativo nº 02/26** – concede título de cidadania ao Sr. José Arnóbio de Araújo Filho, natural de Natal/RN; **Decreto Legislativo nº 03/26** – concede título de cidadania ao Sr. José Lúcio Ribeiro, natural de Campo Redondo/RN; **Requerimento nº 43/26** – requer que seja viabilizada a implantação de uma unidade voltada exclusivamente à pesquisa e à extensão dos projetos desenvolvidos pela UFERSA na região do Seridó, especialmente para a comunidade Serra do Cajueiro – do vereador Jonacir Cosme. **Decreto Legislativo nº 04/26** – concede o título de cidadão honorário póstumo ao Padre José Maria Antônio Ibiapina (Pe. Ibiapina), e dá outras providências – do vereador Manoel Pinto. **Requerimento nº 34/26** – solicita que seja disponibilizada uma data, no mês de abril para a realização de Audiência Pública, tendo como público prioritário os agricultores do município – da vereadora Joyce Lima. **Requerimento nº 44/26** – requer a realização de um mutirão de limpeza pública na Vila Jucuri, contemplando diversos serviços de infraestrutura urbana, bem como a execução de reparos na estrada de acesso à referida comunidade; **Requerimento nº 45/26** – solicita a realização de reparo no calçamento da Rua Silvino Garcia do Amaral, onde os paralelepípedos encontram-se elevados, formando um desnível acentuado na via, semelhante a uma rampa – da vereadora Jerlany Holanda. **Parecer contrário** da Comissão de Legislação e Justiça ao Projeto de lei nº 04/26 (cria aplicativo com IA para apoio aos agricultores); e **Parecer favorável** da Comissão de Legislação e Justiça ao Projeto de lei nº 05/26 (Denomina Anexo ao Prédio-sede da



Câmara). Terminada a leitura, os autores das matérias justificaram suas solicitações e pediram o apoio dos colegas para aprová-las. Após o término das justificativas, o Presidente submeteu as matérias apresentadas à única discussão e votação, sendo todas **aprovadas por unanimidade**. Entre as deliberações, registrou-se também: o **requerimento verbal** do vereador Patrício, que solicitou a adoção de providências para solucionar o problema dos esgotos estourados em diversas ruas da cidade; uma **moção de aplausos verbal**, também apresentada pelo vereador Patrício, em reconhecimento à equipe organizadora do espetáculo da Paixão de Cristo; e o **requerimento verbal** da vereadora Joyce, que solicitou esclarecimentos sobre os contratos firmados com oito árbitros pelo município, totalizando a quantia de R\$ 328.800,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) cada. Concluída a votação, a palavra foi facultada aos vereadores inscritos no **GRANDE EXPEDIENTE**, momento em que os parlamentares apresentaram suas mensagens à população e destacaram algumas das demandas que levarão aos órgãos competentes. Encerrados os pronunciamentos, iniciou-se a **ORDEM DO DIA**, com a apresentação para discussão e votação dos seguintes projetos de lei: o **Projeto de Lei nº 05/2026**, de autoria do vereador Jean, *que denomina de 'Espaço Maestro Jadson Anulino', anexo ao prédio-sede do Legislativo floraniense*, o qual foi **aprovado por unanimidade** em única votação; e o **Projeto de Lei nº 04/2026**, da vereadora Joyce, *que dispõe sobre a criação e implementação de um aplicativo com inteligência artificial para apoiar os agricultores do município*, o qual foi **rejeitado por unanimidade**, também em única votação. Finalizada a Ordem do Dia, como nada mais havia a tratar, nem ninguém a se pronunciar, o Presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima para o dia 14 de abril (terça-feira)¹. Sala das Sessões do Plenário Inácio José de Azevedo da Câmara de Florânia/RN, em 14 de abril de 2026.


Jonaci Cosme de Araújo – **Presidente em exercício:**


Geovan Pereira Cruz – **1º Secretário:**


Francisco Toscano de Medeiros – **2º Secretário:**

¹De acordo com **Ato da Mesa 01/2026**, que criou o Calendário das Sessões Ordinárias para o período de 19 de fevereiro a 15 de dezembro de 2026.



PORTARIA N.º 063/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora efetiva, **ADAILMA PONTES FERREIRA** portadora do CPF nº **066.XXX.XXX-06**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 09/12/2023 a 10/12/2024, com gozo de férias, compreendido de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN,
em 14 de abril de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente





PORTARIA N.º 064/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora efetiva **LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora do CPF nº **071.XXX.XXX-47**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 27/12/2023 a 28/12/2024, com gozo de férias, compreendido de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN,
em 14 de abril de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente





PORTARIA N.º 065/2026 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa e superveniente da Mesa Diretora para o andamento de trabalhos administrativos e legislativos urgentes;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em convocar servidores em gozo de férias quando houver relevante interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER, excepcionalmente, a partir desta data, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

1. KATIANE NUNES BEZERRA

Art. 2º – O referido servidor deverá apresentar-se imediatamente à sua respectiva unidade de lotação para a retomada de suas funções.

Art. 3º – O período de férias restante, interrompido por esta Portaria, será usufruído em época oportuna, a ser acordada entre o servidor e a chefia imediata, após a cessação da necessidade que motivou este ato.



Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN,
em 14 de abril de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 13716435



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros
Telefone/Fax: 084 3477-0251

ATO DA MESA DIRETORA Nº02/2026.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN para o exercício de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no Art. 36 da Lei nº 1.066, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD desta Câmara, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importâncias, discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, em 16 de março de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PAULO DANTAS DA SILVA
Primeiro Secretário

ROGERIO AZEVEDO DE LUCENA
Segundo Secretário



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros
Telefone/Fax: 084 3477-0251

ANEXO I

(Acréscimo)				
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				95.000,00
	01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			95.000,00
		3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000	95.000,00

ANEXO II

(Redução)				
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				95.000,00
	01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			95.000,00
		3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	30.000,00
		3.3.90.30 Material de uso e consumo	15000000	20.000,00
		4.4.90.52 Equipamentos e material permanente	15000000	45.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 172/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Vereador(a) desta Casa Legislativa, Bruno Cesar Castro de Aquino, matrícula 1228, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Brasília/DF, a fim de participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), no período de 27 a 30 do mês e ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Ceará Mirim-RN, 14 de abril de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 54384754

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 173/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Vereador(a) desta Casa Legislativa, Francisco Candido Firmiano Júnior, matrícula 2739, 4 (quatro) diárias e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Brasília/DF, a fim de participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), no período de 27 a 30 do mês e ano corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 14 de abril de 2026.


Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 18780326

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - TERMO

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.916/0001-17</p>
---	--

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	010400001
CREADOR:	JÔNATAS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ:	29.347.460/0001-72
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 33.000,00 (TRINTA E três MIL REAIS)
OBJTIVO:	Contratação de serviços de consultoria jurídica-legislativa especializada para proceder à atualização da Lei Orgânica do Município (LOM) de Jandaíra/rn e à revisão do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Vereadores, incluindo a elaboração de diagnóstico técnico-jurídico, treinamento dos novos textos, reuniões e a apresentação das minutas finais das proposições legislativas correspondentes (Proposta(s) de Emenda à Lei Orgânica e Projeto de Resolução), devidamente justificadas.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JANDAÍRA/RN, em 14 de abril de 2026.

PRESIDENTE
SEVERINO MATIAS FILHO

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 25001837



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 075, de 10 de abril de 2026

Designa Fernando Elinson Silva Evangelista, matrícula nº 655, para o exercício da função de Professor-instrutor temporário no Curso intitulado “Segurança Digital e Proteção de Dados no Poder Legislativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 3.914, de 19 de dezembro de 2023, e nos termos da Lei nº 3.992, de 31 de março de 2025, bem como dos arts. 9º, XVII e 10, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Fernando Elinson Silva Evangelista, matrícula nº 655, para o exercício da função de Professor-instrutor temporário, com a finalidade de ministrar o Curso “Segurança Digital e Proteção de Dados no Poder Legislativo”, a ser realizado no dia 22 e 24 de abril de 2026, com carga horária total de 10 (dez) horas.

Art. 2º – Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme previsto na Lei nº 3.992, de 31 de março de 2025, a ser paga após a efetiva realização do curso e mediante a entrega do relatório de atividades pela Escola do Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 10 de abril de 2026.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 36734722

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria Nº 031/2026

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tronar sem efeito a Portaria 030/2026, que conceder à Sra. RAISSA DALIANE RODRIGUES MOURA, ocupante do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 287, inscrito no CPF 080.XXX.XXX-64, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para a retida das carteiras de Identidade Nacional-CIN, confeccionadas por Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, na Gráfica Montreal na Avenida Romualdo Galvão, 293, Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 13 de abril de 2026.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidenta

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 36751267



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA**

O futuro da cidade passa por aqui.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2026 - REFERENTE A
REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 00008/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2026**

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.995/0001-95, localizada a TRAVESSA NEO PONTES – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **FRANCISCO BELARMINO FILHO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica **LUCIA CAVALCANTE VILACA**. CNPJ: **15.672.270/0001-16** com endereço na RUA ANTÔNIO BARROS, 86 – SÃO BENEDITO – PAU DOS FERROS/RN – 59900-000, neste ato representado por **LUCIA CAVALCANTE VILACA**, portador(a) do CPF nº **083.716.424-90** doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços serigráficos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. Valor total: **R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)**. O Presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: FRANCISCO BELARMINO FILHO e LUCIA CAVALCANTE VILACA. Fiscal do Contrato: MARIA JAILZA DE OLIVEIRA.

MARCELINO VIEIRA/RN, 14 de abril de 2026.

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA**

FRANCISCO BELARMINO FILHO
Ordenador de Despesas



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

Contratado: **JOSE CLAUDIANO MEDEIROS VITORINO**, com sede na Sitio Baixa Verde – Zona Rural – Cerro Corá/RN – 59395-000.

CNPJ/MF: **35.094.105/0001-31**

Prazo de Vigência: 31/12/2026

Valor Total: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cerro Corá/RN, em 14
14 de abril de 2026.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 74166068



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

Ratifico a Dispensa de Licitação 004/2026, fundamentada no *Art. 75. É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (...).

Em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: JOSE CLAUDIANO MEDEIROS VITORINO, com sede na Sitio Baixa Verde – Zona Rural – Cerro Corá/RN – 59395-000, no valor de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Objetivando a aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para o ano de 2026.

Cerro Corá/RN, em 14 de Abril de 2026.


Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 27624386

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **ATOS**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/ RUA TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07
---	---

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	140400001
CREDOR:	PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA
CPF/ CNPJ:	18.336.780/0001-00
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 996,74 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETIVO:	INSCRIÇÃO DA VEREADORA SANDRA MERCIA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO PARA A XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026, QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA/DF.

____ Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

____ Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 14 de abril de 2026.

PRESIDENTE CAMARA
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA

Publicado por:
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA
Código Identificador: 38528432

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 130400001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: HÊNIO SILVA DE ARAÚJO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 15/04/2026 a 15/04/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR HÊNIO SILVA DE ARAUJO SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 14 de abril de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 83052302



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 035/2026
Em 14 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a REGILANIO DA SILVA, Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 083.699.864-20, em razão do deslocamento até a cidade de Martins/RN no período que compreende os dias 15 e 16 de abril do corrente ano para participar do **V SEMINÁRIO SERRANO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, conforme documentos anexos no processo referente.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo servidor, acima referido, faz jus a percepção de 02 (duas) diárias, cada uma no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de abril de 2026.

ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413
ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Assinado de forma digital por ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2026.04.14 12:57:36 -03'00'

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 076, de 14 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 1 (uma) diária e ½ (meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), a Servidora do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Millena Januário Magioni, Procuradora Legislativa, Matrícula 027, para subvencionar as despesas na participação do V Seminário Serrano de Licitações e Contratos, promovidos pelo CEPLAME. As atividades ocorrerão entre os dias 15 e 16 de abril, nos turnos matutino (9h às 12h) e vespertino (14h às 16h), nos dias 15 e 16 de abril de 2026, no Hotel Serrano, Martins/RN, conforme req. protocolado sob o nº 1488/2026).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 14 de abril de 2026.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 14158541

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 077, de 14 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor José Carlos da Costa, mat. 566, exercente do Cargo de Diretor de Licitações e Compras, para subvencionar as despesas na participação do V Seminário Serrano de Licitações e Contratos, promovidos pelo CEPLAME. As atividades ocorrerão entre os dias 15 e 16 de abril, nos turnos matutino (9h às 12h) e vespertino (14h às 16h), nos dias 15 e 16 de abril de 2026, no Hotel Serrano, Martins/RN.

rt. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 14 de abril de 2026.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 00420716



CÂMARA MUNICIPAL
JARDIM DO SERIDÓ
cidade de juristas
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Edifício "vereadora Miquelina dos Santos Medeiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pç Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro – CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.2388 CNPJ 10.871.937/0001-96



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJS/RN Nº 324.002/2026

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei nº 14.133/2021** e Decreto Federal nº **11.462/2023**. O agente de contratações da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, tendo como objeto: **“registro de preço para a possível contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó/RN”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 de abril de 2026, às 08h00; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20 de abril de 2026, às 08h (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 20 de abril de 2026, às 08h01. **FIM DA DISPUTA:** 20 de abril de 2026, às 10h01.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimdoserido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaocmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Jardim do Seridó/RN, 14 de abril de 2026.

Lana Helen Meira Cirne
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO POR TER SAÍDO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FECAM 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2343. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 87065735

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e § 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

Vila Flor/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09020001/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 17/02/2026, às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CPLCAMARA@VILAFLOR.RN.LEG.BR

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com sede na Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.518.110/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

ANEXOS DESTE AVISO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN**

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI – Minuto do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Vila Flor são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **SOBRE PRESTAÇÃO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO LEVANTAMENTO FÍSICO, IDENTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IN-LOCO (IDENTIFICAÇÃO E CATALOGAÇÃO). TOMBAMENTO E EMPLACAMENTO DOS BENS POR UNIDADE E SUBUNIDADE E ELABORAÇÃO DO LIVRO DE INVENTARIO COM FOTOS COLORIDAS DOS BENS TOMBADOS DA CÂMARA MUNICIPAL**, Anexo I deste Aviso.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito ao **SETOR DE LICITAÇÃO**, via e-mail: **CPLCAMARA@VILAFLOR.RN.LEG.BR** até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **CPLCAMARA@VILAFLOR.RN.LEG.BR** fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do termo de referência suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
 - a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promotora contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.
- b) Relação de Compromissos Assumidos, conforme expressa o art. 69 combinado com o art. 67, IV da Lei Federal nº 14133/2021, bem como orientação do Manual de licitações e contratos do TCU e da IN 05/2017 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante, conforme a equação:

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$\frac{(\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12) > 1}{\text{Valor total dos contratos}^*}$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

Para os casos onde a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, conforme a equação:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} = \%$$

- c) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativa para tal divergência na qual deverá ficar clara a razão desta diferença.
- d) A Declaração contendo a relação dos contratos, a demonstração dos resultados deverá ser constituída minimamente do: nome do emitente, CNPJ, Vigência e Valor do Contrato e/ou Ata de registro de preços, e justificativas quando se fizerem necessárias. Esses elementos são itens obrigatórios no documento, e esse faz parte do rol das exigências legais para os serviços, sendo motivo de inhabilitação imediata da licitante por descumprimento das qualificações econômico financeiras. Caso as licitantes não possuam contratos ou atas vigentes, deverão apresentar os índices e justificativas com o equivalente dos contratos zerados.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN**

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS
- d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE
- e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas será declara vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá esta Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Vila Flor, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Vila Flor poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Vila Flor/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

RAIANE MACEDO FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026
SETOR DE LICITAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **PRESTAÇÃO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO LEVANTAMENTO FÍSICO, IDENTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IN-LOCO (IDENTIFICAÇÃO E CATALOGAÇÃO). TOMBAMENTO E EMPLACAMENTO DOS BENS POR UNIDADE E SUBUNIDADE E ELABORAÇÃO DO LIVRO DE INVENTARIO COM FOTOS COLORIDAS DOS BENS TOMBADOS DA CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO LEVANTAMENTO FÍSICO, IDENTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IN-LOCO (IDENTIFICAÇÃO E CATALOGAÇÃO). TOMBAMENTO E EMPLACAMENTO DOS BENS POR UNIDADE E SUBUNIDADE E ELABORAÇÃO DO LIVRO DE INVENTARIO COM FOTOS COLORIDAS DOS BENS TOMBADOS DA CÂMARA MUNICIPAL	SER	01	R\$ 18.545,67	R\$ 18.545,67

1.2 O objeto é considerado um serviço comum porque se trata de uma atividade de rotina e padronizada de gestão administrativa e contábil, que pode ser objetivamente definida em termos de qualidade, quantidade e prazo.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é até a conclusão dos serviços, contados da data da homologação, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade primordial decorre da existência de uma provável **inconsistência entre os registros contábeis e a realidade física**. Sem um levantamento físico recente, os valores registrados no Balanço Patrimonial podem não corresponder aos bens que estão de fato na posse da Câmara. Essa discrepância é um sério **indicador de falha no controle interno** e compromete a fidedignidade das demonstrações financeiras, tornando-se um alvo certo para a fiscalização.

2.2 Há também uma necessidade imediata de **mitigar os riscos de extravio, desvio e má utilização** dos bens. A falta de tombamento e emplacamento por unidade e subunidade dificulta a rastreabilidade. Quando um item não tem um número de patrimônio visível e não está vinculado a um local ou responsável específico, ele se torna vulnerável a sumir ou ser transferido sem registro, gerando **perdas financeiras** para o município.

2.3 Além disso, a ausência do serviço cria uma necessidade crítica de **atribuição de responsabilidade**. O levantamento *in-loco* permite vincular formalmente cada bem ao servidor ou setor que o utiliza. Essa vinculação é essencial. Na falta dela, em casos de dano, desaparecimento ou uso indevido, a Câmara Municipal não possui os mecanismos necessários para **identificar o responsável pela guarda**, o que inviabiliza a instauração de processos administrativos de responsabilização e ressarcimento ao erário, perpetuando a fragilidade do controle patrimonial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Ciclo de Vida do Objeto (Patrimônio)

3.1.1 O serviço de Levantamento Físico, Identificação e Atualização do Patrimônio atua diretamente em fases cruciais do ciclo de vida dos bens, garantindo controle e rastreabilidade:

Fase do Ciclo de Vida	Ação da Solução de Patrimônio	Objetivo
I. Aquisição/Incorporação	Reconhecimento Inicial: Confirmação da existência física do bem recém-adquirido.	Garantir que o bem adquirido seja incorporado corretamente ao sistema contábil.
II. Uso/Operação	Tombamento e Emplacamento: Identificação física do bem e vinculação à sua localização (unidade/subunidade) e responsável.	Permitir o rastreamento, controle de responsabilidade e localização exata durante o uso diário.
III. Controle e Manutenção	Levantamento Físico In-loco: Auditoria física e conferência do estado de conservação e localização atual.	Manter a acurácia dos registros e subsidiar planos de manutenção e depreciação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

Fase do Ciclo de Vida	Ação da Solução de Patrimônio	Objetivo
IV. Baixa/Desincorporação	Atualização no Inventário: Identificação dos bens inservíveis ou extraviados para formalização do processo de baixa.	Fornecer a base de dados necessária para a desincorporação legal (doação, venda ou sucata).

3.2 Especificação do Produto Final e Entregáveis

O resultado final da contratação é um conjunto de produtos de dados e documentos essenciais que formalizam e atualizam o controle patrimonial da Câmara:

3.2.1 Levantamento e Identificação Física

- **Ação:** Execução de inventário físico detalhado de **100% dos bens** móveis, imóveis e intangíveis (se aplicável), confrontando-o com os registros contábeis atuais da Câmara.
- **Produto: Relatório de Confronto Físico x Contábil**, identificando as divergências (sobras, faltas e inconsistências) para posterior ajuste.

3.2.2 Tombamento e Emplacamento

- **Ação:** Aplicação de um sistema de numeração sequencial (tombamento) e fixação de **plaquetas de identificação** (plaquetas metálicas, adesivas de policarbonato ou etiquetas de segurança Void, conforme o material do bem) em cada item tombado, contendo o número de patrimônio e o nome da Câmara Municipal.
- **Produto: Base de Dados Cadastral** com os seguintes campos obrigatórios: **Número do Tombamento, Descrição Detalhada do Item, Marca/Modelo/Série, Unidade/Subunidade de Localização, e Responsável pela Guarda.**

3.2.3 Elaboração do Livro de Inventário

- **Ação:** Compilação de todos os dados levantados em um formato oficial e auditável.
- **Produto: Livro de Inventário Patrimonial Oficial**, entregue em formato físico (encadernado) e digital (PDF e planilha editável), contendo:
 - **Registro Fotográfico:** Uma **foto colorida** de cada bem tombado, associada ao seu número de patrimônio.
 - **Dados Completos:** Descrição, tombamento, valor contábil, data de aquisição, e estado de conservação.

3.2.4 Conciliação e Ajustes Contábeis

- **Ação:** Apoio técnico à equipe da Câmara para promover os ajustes necessários nos registros contábeis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

- **Produto: Termo de Ajuste e Conciliação**, documento fundamental para validar o Balanço Patrimonial da Câmara, incorporando os bens encontrados (sobras) e formalizando os bens não encontrados (faltas).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de prestação de serviços

O prazo de início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1 Fiscalização



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.2 Fiscal do Contrato

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ou comunicação. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

O fiscal do contrato do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal do contrato do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato do contrato comunicará o fato imediatamente ao fiscal do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal do contrato do contrato comunicará ao fiscal do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.3 Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao fiscal do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

O fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração ou comunicação. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

O fiscal do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ou comunicação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração ou comunicação, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração ou comunicação durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração ou comunicação deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

8.2 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

OBJETO	SOBRE PRESTAÇÃO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO LEVANTAMENTO FÍSICO, IDENTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IN-LOCO (IDENTIFICAÇÃO E CATALOGAÇÃO), TOMBAMENTO E EMPLACAMENTO DOS BENS POR UNIDADE E SUBUNIDADE E ELABORAÇÃO DO LIVRO DE INVENTARIO COM FOTOS COLORIDAS DOS BENS TOMBADOS DA CÂMARA MUNICIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qty.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
VALOR GLOBAL POR EXTENSO					
	Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.				
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().Observação:
em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vila Flor, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEIFEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Vila Flor, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO
ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vila Flor, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026
SETOR DE LICITAÇÃO
ANEXO VI – MODELO DE CARTA CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram
a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR** e a
empresa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.518.110/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Vereador Presidente JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, CNPJ nº....., situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-...., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº **XXXXXXXXXX/20XX**, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3. A Proposta do contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).
- 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**
- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**
- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**
- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canguaretama/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vila Flor-Rio Grande do Norte, de de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

CONTRATANTE

CONTRATADA

Publicado por:
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 58475461



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Ato da Mesa nº 002/2026

Monte Alegre/RN, 14 de abril de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seus cargos e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o feriado do dia de Tiradentes, dia 21/04/2026;

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN,

RESOLVE:

Art 1º – Suspender o expediente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, na segunda-feira, dia 20 de abril de 2026, bem como eventuais prazos administrativos, isto em decorrência do feriado do dia de Tiradentes.

Art 2º – Este Ato da Mesa da Câmara Municipal de Monte Alegre entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Primeiro Secretário

RISIA FERREIRA DA SILVA
Segunda Secretária

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 11703630

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2384

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN
1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN
4ª Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipananguçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.